

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO LEVY PREV.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Levy Prev e atendendo à convocação da presidente do Conselho Fiscal, Sra. Amanda Guimarães do Amaral, reuniram-se as demais conselheiras, Sra. Gabriela Rocha dos Passos e Sra. Raquel Zacarone Mauricio Frederico para tratar dos assuntos da pauta do dia. Inicialmente, procedeu-se à análise parcial das despesas com pagamentos efetuados no mês de outubro de 2021, através dos documentos encaminhados pela Diretoria Executiva, não tendo sido identificada irregularidade. Ficou decidido por unanimidade que para as próximas análises faz-se necessário que os gastos efetuados especificamente com a despesa administrativa do Levy Prev venham discriminados em separado dos demais, como extra-orçamentários e orçamentários, de forma que o Conselho possa emitir seus pareceres. Ainda, que seria solicitada a informação do quantitativo gasto com despesa administrativa de janeiro de 2021 até a presente data, para que o Conselho possa acompanhar a observância do limite prudencial de custo administrativo para o ano de dois mil e vinte e um, apresentado no Cálculo Atuarial, data base de 31/12/2020, página trinta e três, que é de R\$ 410.493,50 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos), com margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma. Foi registrado o recebimento do Memorando nº 050/2021, em resposta ao Memorando nº 001/2021/CF, a cerca das indagações sobre a percepção de jeton por parte do servidor José Luiz Vieira Assumpção por integrar o Comitê de Investimentos. Todos acordaram que se faz necessário avaliação das respostas aos itens 3 e 4 quanto ao entendimento, por parte da Diretoria Executiva, do pagamento de jeton como sendo de natureza indenizatória. Após o devido estudo o Conselho Fiscal decidirá quanto às providências a serem tomadas. Passou-se ao apontado da situação de atribuição de suprimento financeiro com efeitos em data retroativa, por meio da Portaria nº 018/2021/LP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia vinte de julho de dois mil e vinte e um. Acordou-se que seria encaminhada a situação para o Conselho Municipal de Previdência, para devida ciência e decisão daquele Conselho quanto às providências necessárias para o assunto. Passou-se à identificação de gasto administrativo superior ao disposto no Cálculo Atuarial ano base de 31/12/2019, que estimava um valor para o ano de 2020 equivalente a R\$ 244.351,04 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos), com limite máximo de R\$

396.818,83 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), conforme página 51 (cinqüenta e um) do documento publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia primeiro de setembro de dois mil e vinte, sendo que o atual Cálculo Atuarial, disponível para consulta no site do Levy Prev, aponta, na página 33 (trinta e três), um custo administrativo ocorrido no ano de dois mil e vinte de R\$ 475.612,93 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e doze reais e noventa e três centavos). Ficou acordado quanto à situação de que o Conselho Municipal de Previdência será notificado para as providências que suporem necessárias e que o Conselho Fiscal promoverá minucioso acompanhamento das despesas administrativas até o fim do ano, visando à garantia da observância do valor limite constante do Cálculo Atuarial.Nada a mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião.

AMANDA GUIMARÃES DO AMARAL

Presidente do Conselho Fiscal

GABRIELA ROCHA DOS PASSOS

Conselheira Fiscal

RAQUEL ZACARONE MAURICIO FREDERICO

Conselheira Fiscal